

## EDITAL Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 3 (três) suplentes, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto **“ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL”** Contrato 12/2020.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL** é o de “Desenvolver tecnologia para mecanizar ou automatizar o desembalamento e abastecimento de produtos químicos”.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um (01) bolsista de graduação e até três (03) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	3	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação regular em Engenharia Eletrônica

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto **“ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL”** será

remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	R\$ 1.080,0	6 (seis) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1 Apoio à pesquisa I** – Atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de circuitos eletrônicos para automação de um dispositivo utilizando motores elétricos, no desenvolvimento de protótipos e na redação de documentos técnicos e relatórios. O trabalho demanda experiência no projeto de placas e circuitos eletrônicos e o conhecimento de princípios de controle e automação.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **03 de fevereiro de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoestufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoestufpel.com.br/fdms/).

**3.2** Período de inscrições: **03 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação (itens a-i), em arquivos pdf, para o e-mail [projetoalphamariner@gmail.com](mailto:projetoalphamariner@gmail.com)

a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);

- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários (Banco, agência, conta e chave PIX)

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata (automação industrial ou eletrônica)	5 pontos por curso
Ter participado de projeto de pesquisa e/ou inovação (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter experiência profissional (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter cursado no mínimo 4 semestres do curso de Engenharia Eletrônica	5 pontos por semestre
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoessufpel.com.br/fdms/> no dia **23 de fevereiro de 2026**.

**4.5** O prazo para interposição de recurso será no dia **19 de fevereiro de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **20 de fevereiro de 2026**.

**4.6.** As entrevistas serão online e marcadas para o dia **24 de fevereiro de 2026**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

Experiência/qualificação	Pontuação
Vivência prévia em ambientes industriais	Máximo 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento	Máximo 10 pontos
Conhecimento básico de ferramentas para desenvolvimento de circuitos eletrônicos	Máximo 10 pontos
Interesse demonstrado pela área de eletrônica e automação	Máximo 10 pontos

Organização, proatividade, cumprimento de prazos, capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
<b>03/02/2026 à 12/02/2026</b>	Período de Inscrições (até as 18h)
<b>13/02/2026</b>	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
<b>18/02/2026</b>	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
<b>19/02/2026</b>	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
<b>20/02/2026</b>	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
<b>23/02/2026</b>	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
<b>24/02/2026</b>	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas online
<b>25/02/2026</b>	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
<b>26/02/2026</b>	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
<b>27/02/2026</b>	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
<b>02/03/2026</b>	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoessufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico para [projetoalphamariner@gmail.com](mailto:projetoalphamariner@gmail.com)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [projetoalphamariner@gmail.com](mailto:projetoalphamariner@gmail.com)

**8.4** Este edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 03 de fevereiro de 2026.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

**EDITAL Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA  
ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
INOVAAGRO UFPEL**

**Requerimento de Inscrição: Área de Candidatura**

Apoio à pesquisa I

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG nº:** \_\_\_\_\_ **Órgão emissor:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Nome da mãe:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

Estudante

Servidor

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:**

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários

## EDITAL N° 02 DE 03 DE fevereiro DE 2026.docx

Documento número #24aaeffe-5c14-4cfa-a003-959e8c728600

Hash do documento original (SHA256): 8075731c8b69064358398f41fb1cbbcdcc94da73405a48dc8b3c0856a0f958e4

## Assinaturas

 **Daiane Passos Lima**

Assinou em 03 fev 2026 às 08:38:16

 **César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 03 fev 2026 às 09:47:02

## Log

03 fev 2026, 08:21:02	Operador com email dep.pessoal@fundacoestufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 24aaeffe-5c14-4cfa-a003-959e8c728600. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2026 (08:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 fev 2026, 08:21:30	Operador com email dep.pessoal@fundacoestufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoestufpel.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
03 fev 2026, 08:21:30	Operador com email dep.pessoal@fundacoestufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoestufpel.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
03 fev 2026, 08:38:16	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoestufpel.com.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1380.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 fev 2026, 09:47:02	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoestufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.241.90. Componente de assinatura versão 1.1380.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 fev 2026, 09:47:04	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 24aaeffe-5c14-4cfa-a003-959e8c728600.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 24aaeefe-5c14-4cfa-a003-959e8c728600, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).